a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gyanazil de Salles Bastos - Secretário

N.º 551 de 21 de outubro de 1960

Dispõe sôbre extinção de Escolas Rurais Municipais

O Povo do Municipio de Ibiuna, por seus representantes diretos, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1.º - Ficam extintos, no quadro de professôras rurais Municipio, sessenta e cinco (65) Escolas Rurais Municipais, por terem passado a Escolas Rurais Estaduais, de acôrdo com o convênio celebrado entre esta Prefeitura Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiuna, 21 de outubro de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gyanazil de Salles Bastos - Secretário